

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
E O MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA USP**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA**, com sede na Avenida Professor Almeida Prado, nº1466 Butanta, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.025.530/0092-41, neste ato representado pelo Prof. Dr. Camilo de Mello Vasconcellos, Vice-Diretor – Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

As partes resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do despacho exarado sob nº 125931166, do Processo SEI nº 6016.2025/0020838-0 e e-convênios 49811, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 no que couber, observados os limites legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica consiste na conjugação de esforços com vistas ao fortalecimento dos vínculos das escolas com a Universidade de São Paulo, nos termos do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste termo.
- 1.2. As **AÇÕES** não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA MAE

- 2.1.1. Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
- 2.1.2. Ofertar formação para professores das escolas para as temáticas das arqueologia, etnologia e museologia com enfoque nas pesquisas de ponta desenvolvidas pela instituição;
- 2.1.3. Preparar a equipe de bolsistas do Museu para o recebimento dos estudantes da SME nas exposições do Museu;
- 2.1.4. Oferecer, de acordo com a agenda do Museu, cursos de formação para professores da SME;
- 2.1.5. Reunir-se com a equipe da SME para alinhamento das ações;
- 2.1.6. Disponibilizar, ao final de cada período, dos números atingidos com o trabalho desenvolvido pelo MAE com o público da SME;
- 2.1.7. Realizar formações de professores (as) nas DRE's e nas escolas, de acordo com a disponibilidade dos (as) educadores (as) do Museu;

- 2.1.8. Disponibilizar empréstimos dos materiais didáticos do Museu para os professores (as);
- 2.1.9. Estabelecer o contato entre os docentes do Museu e seus alunos de graduação com a SME para desenvolvimento das ações de curricularização da extensão;
- 2.1.10. Compartilhar relatórios e registro acerca das ações culturais/formativas realizadas ao público de educadores (as) da SME/SP para os responsáveis acompanhar as ações da parceria.
- 2.1.11. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerce suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor;
- 2.1.12. Prestar contas, por meio do envio de relatórios, nos termos do PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria;

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 2.2.1. Promover, no mínimo, 02 (dois) encontros semestrais para alinhar ações de desenvolvimento do projeto ou quando necessário e solicitado por uma das partes;
- 2.2.2. Articular o contato dos profissionais de educação da RMESP para participarem das ações culturais e formativas promovidas pelo MAE -Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, realizando também a divulgação dessas ações em seus canais de comunicação;
- 2.2.3. Organizar a documentação relacionada às formações realizadas em conjunto com educadores do MAE/USP;
- 2.2.4. Acompanhar o desenvolvimento das ações por meio dos relatórios enviados pela equipe do MAE/USP;
- 2.2.5. Orientar sobre as etapas e instâncias envolvidas para a realização de projeto entre estudantes bolsistas do MAE/USP nas Unidades Educacionais e demais espaços da SME;
- 2.2.6. Informar e orientar sobre os procedimentos de registro, acompanhamento e avaliação das ações;
- 2.2.7. Disponibilizar no mínimo um representante da SME/COCEU/UniCEU para acompanhar o planejamento e execução das ações propostas;
- 2.2.8. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do PROGRAMA, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 2.2.9. A SME compromete-se a comunicar à Controladoria Geral do Município a formalização deste Acordo de Cooperação Técnica sem repasse de recurso financeiro;
- 2.2.10. Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 3.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA serão realizados pelo MAE e pela SME/COPED/DC/NEER da SECRETARIA.
- 3.2. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados, respeitadas as competências estabelecidas nas Cláusulas Segunda e Terceira deste termo.

Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE

Nome: Prof. Dr. Camilo de Mello Vasconcellos
e-mail: cmvasco@usp.br
Tel.: 11 3091-2888

Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE

Nome: Dr. Carla Gibertoni Carneiro
e-mail: cgiber@usp.br
Tel.: 11 3091-2898

Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE

Nome: Dr. Maurício André da Silva
e-mail: mauricio.andre.silva@usp.br
Tel.: 11 3091-2905

SME/COPED/DC/NEER

Nome: Eva Aparecida dos Santos
e-mail: eva.santos@sme.prefeitura.sp.gov.br
Tel: (11) 3396-0598

SME/COPED/DC/NEER

Nome: André de Pina Moreira
e-mail: andre.moreire@sme.prefeitura.sp.gov.br
Tel: (11) 3396-0598

- 3.3. Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado deverá ser formalmente comunicada às partes independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente instrumento terá duração de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 5.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**;
- 5.2. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- 5.3. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pela **SECRETARIA** no caso de descumprimento das cláusulas do ajuste;
- 5.4. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, ou

ainda em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou em virtude de superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Fica a **SECRETARIA**, responsável pela publicação do extrato do presente acordo no Diário Oficial do Município, conforme recomenda o inciso I do parágrafo único do art. 176, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações e Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) e na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.
 - 7.1.1. É vedado à ENTIDADE PARCEIRA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de outras intercorrências, a ENTIDADE PARCEIRA comunicar a ADMINISTRAÇÃO para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.
 - 7.1.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.
 - 7.1.3. A ENTIDADE PARCEIRA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA: ANTICORRUPÇÃO

- 8.1. Para a execução deste acordo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

- 9.1. Havendo desacordo ou divergências decorrentes da execução da Parceria, as partes devem se submeter a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão da administração pública competente, na forma da legislação aplicável.
- 9.2. Fica eleito o foro da Comarca de da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria,

CLÁUSULA DÉCIMA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 10.1. O presente Termo é celebrado nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022.

SME/COGED/DIPAR

- 10.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro participante no **PROGRAMA**, objeto deste Convênio, sendo certo que cada participante deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** na eventual inadimplência da **MAE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 10.3. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 10.4. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceira, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho.
- 10.5. Em qualquer caso, responderá cada participante pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED - DIPAR** da **SECRETARIA**.

São Paulo, 26 de maio de 2025.



SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA USP-MAE

Prof. Dr. Eduardo Góes Neves
Dr. Eduardo Góes Neves
Diretor

Testemunhas:

Nome: Ana Paula F. Vargas Stummillo

Nome: Maria Cristina P. V. Marini

**Plano de Trabalho: Convênio entre o
Museu de Arqueologia e Etnologia da USP
e a Secretaria Municipal de Educação/SME.**

O presente Plano de Trabalho apresenta a proposta do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE-USP) para parceria na implementação de ações formativas para educadores(as) – professores(as), assim como toda a comunidade escolar – da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade de São Paulo, com o objetivo de ampliar as ações extensionistas da Universidade e de reforçar o seu papel social. Esse documento foi construído em diálogo entre o MAE-USP e a SME com a perspectiva de fortalecer as ações implementadas pela gestão municipal junto aos(as) educadores(as) da rede, em consonância com o Currículo da Cidade.

A) Objetivo: identificação do Objeto a ser executado

Objetivo geral:

O acordo de Cooperação Técnica entre o MAE-USP e a SME tem como objetivo geral, aproximar o trabalho educativo, realizado há mais de quatro décadas pela instituição, da comunidade escolar do município de São Paulo, com o foco no fortalecimento dos vínculos das escolas, professores (as) e estudantes com a Universidade de São Paulo.

Objetivos específicos:

-Contribuir com o processo de formação de professores (as) e demais profissionais das escolas para as temáticas da arqueologia, etnologia e museologia com o enfoque nas pesquisas de ponta desenvolvidas pela instituição;

-Difundir as temáticas de pesquisa do Museu, como a história indígena de longa duração; história africana e afro-brasileira; o patrimônio arqueológico e cultural; os métodos científicos; a diversidade cultural no tempo e no espaço; o patrimônio musealizado; a educação museal; a educação patrimonial; a educação ambiental, entre muitas outras temáticas;

-Oferecer cursos de formação para professores (as) da rede de ensino para que possam ampliar as ações desenvolvidas em sala de aula;

-Facilitar o trânsito de professores (as) e estudantes entre as escolas e o Museu, assim como possibilitar a ida da equipe da instituição para contribuir com processos formativos *in loco*;

-Desenvolver materiais pedagógicos que busquem ampliar as temáticas da arqueologia, etnologia e museologia em sala de aula;

-Ampliar o empréstimo dos materiais didáticos, produzidos pelo Museu, para as escolas, como as Maquetes Táteis de Arqueologia Brasileira; Kit Educativo de Arqueologia e Etnologia; Kit Educativo de Arqueologia do Mediterrâneo; e o Kit de Brinquedos Infantil Indígena, Kit Educativo Africano e Afro-brasileiro.

- Contribuir para o Projeto Itinerâncias Antirracistas/NEER/SME ofertando reserva de datas e visitas mediadas por educadores do Museu para estudantes da RMESP.

B) Justificativa para a realização da Parceria.

O MAE-USP é um museu universitário que possui sob a sua guarda um singular e importante acervo de arqueologia e etnologia, com uma ampla abrangência temporal e espacial. Essas coleções abarcam as áreas da arqueologia americana, brasileira e pré-colombiana, arqueologia do mediterrâneo e médio oriente, etnologia africana e afro-brasileira e etnologia brasileira.

O MAE-USP desenvolve pesquisas de excelência nas áreas que compõem a instituição, a arqueologia, a etnologia e a museologia. Seus(suas) pesquisadores(as) atuam em todo o país e internacionalmente. No ensino, são oferecidas disciplinas optativas de graduação e em dois programas de pós-graduação, um em arqueologia (mestrado e doutorado) e outro em museologia (mestrado), interunidades, que envolve os quatro museus estatutários da USP.

A área educativa do MAE (atual Seção Técnica de Educação e Expografia) possui mais de quatro décadas de história e atuação ininterrupta no oferecimento de ações para distintos públicos. (BRUNO, 1984; BRUNO, VASCONCELLOS, 1989; HIRATA, 1985; CARNEIRO, 2009). Esse trabalho atualmente é organizado por meio de Programas.

1- O **Programa de Mediação** oferece visitas orientadas nas exposições temporárias em cartaz para grupos agendados para instituições de educação formal,



SME/COGED/DIFAR

ONGs e demais organizações. Com a implantação do Programa Museológico de Difusão Científica, o Museu vem realizando exposições temporárias na sede do Museu, que vem sendo alvo das ações do Programa de Mediação, como é o caso da exposição em cartaz “Resistência Já! Fortalecimento e união das culturas indígenas. Kaingang, Guarani Nhandewa e Terena” (SILVA; CARNEIRO, 2021). Esse programa também contempla o atendimento do público na Reserva Técnica Visitável que possui uma importante coleção de peças da arqueologia amazônica, as Atividades de Férias nos meses de janeiro e fevereiro e o Sítio Arqueológico Experimental, que é oferecido conforme a demanda.

2- O Programa de Formação possui três eixos de atuação, o oferecimento de cursos para professores(as) que procuram estreitar as relações das escolas com os trabalhos e conteúdos desenvolvidos pela instituição; a formação de bolsistas e estagiários a partir do oferecimento de bolsas e estágios; e os estágios de licenciatura que possibilitam aos(as) estudantes(as) de diferentes áreas cumprirem suas horas obrigatórias de estágio com o enfoque na educação museal (SILVA, 2021)

3- O Programa de Recursos Pedagógicos desenvolve materiais educativos que são emprestados às escolas para as abordagens das temáticas da arqueologia e da etnologia. Atualmente a instituição conta com as Maquetes Táteis de Arqueologia Brasileira (VASCONCELLOS, 2014); o Kit Educativo de Arqueologia e Etnologia; o Kit Educativo de Arqueologia do Mediterrâneo; e o Kit de Brinquedos Infantil Indígenas. Em 2022 o Museu foi contemplado com o edital do CNPq/MCTI/FNDCT no 39/2022 - Linha 3 - “Divulgação científica e educação museal em espaços científico-culturais” com o projeto “Kit Educativo Africano e Afro-brasileiro do MAE-USP em uma perspectiva colaborativa”. Esse projeto é desenvolvimento de forma colaborativa com profissionais do Museu Afro Brasil Emanoel Araujo; com pesquisadores(as) negros(as); com lideranças religiosas do terreiro Inzo Tumbansi. Em fevereiro de 2025, o material foi lançado e está disponível para empréstimo de profissionais de educação.

4- Programa de Acessibilidade desenvolve ações que buscam tornar o museu mais acessível para públicos com necessidades específicas. Dessa forma, são ações desse programa *O MAE e a Inclusão Social: Comunidade Infantil São Remo – Espaço Girassol* que trabalha com o público com vulnerabilidade social a partir da atuação com as crianças da ONG Espaço Girassol na comunidade São Remo, vizinha da Universidade; *Ativa Idade no MAE* que desenvolve ações com o público da terceira

idade desde os anos 2000, e o *MAE para Todos* que trabalha com o público com deficiência visual desde 2009 a partir de recursos acessíveis como o Kit Multissensorial e visitas orientadas nas exposições com a utilização de recursos didáticos (VASCONCELLOS, 2010; VASCONCELLOS, SILVA, 2017; 2018)

5- Programa de Ações Extra Muros desenvolve atividades fora do espaço do Museu a partir de palestras, cursos, oficinas em outras instituições, assim como participação da equipe técnica do Museu em projetos de pesquisa acadêmica da arqueologia e de etnologia (CARNEIRO, 2009; SILVA, 2015; 2022).

Dessa forma, a área educativa da instituição possui uma expertise e tradição para a contribuição com diferentes frentes formativas da comunidade escolar.

C) Metas a serem atingidas:

- Ampliar o número de professores(as) da SME atendidos(as) pelas Formações realizadas pelo Educativo do Museu com as temáticas das áreas de arqueologia, etnologia e museologia;
- Aumentar o número de visitantes (professores e estudantes) da SME nas exposições em cartaz no Museu;
- Facilitar o empréstimo dos materiais didáticos do Museu para as escolas da SME;
- Oferecer cursos de formação remoto para professores(as) da SME;
- Facilitar a entrada de estudantes de graduação da USP que realizam disciplinas no MAE-USP nas escolas da SME para a aplicação da curricularização da extensão na Universidade, com projetos a serem avaliados e aprovados nas instâncias implicadas em SME/SP.

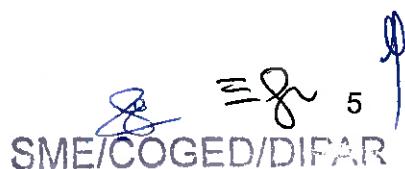
Etapas, fases de execução e cronograma de atividades.

4
SME/COGED/DIPAR

Etapas	Fases	Período
Etapa 1	Estabelecimento do convênio e alinhamento das ações entre as duas instituições.	1º sem. 2025.
Etapa 2	Oferecimento de cursos de formação para professores(as).	2º sem. 2025 1º sem. 2026 2º sem. 2026 1º sem. 2027
Etapa 3	Oferecimento de visitas educativas para estudantes da SME nas exposições temporárias do Museu.	1º sem. 2025 2º sem. 2025 1º sem. 2026 2º sem. 2026 1º sem. 2027
Etapa 3	Empréstimo dos materiais educativos do Museu mediante a realização das formações.	2º sem. 2025 1º sem. 2026 2º sem. 2026 1º sem. 2027
Etapa 5	Possibilitar a ida de estudantes de graduação da USP para as escolas, para o desenvolvimento das ações de curricularização da extensão.	1º sem. 2026 2º sem. 2026 1º sem. 2027
Etapa 6	Avaliação da parceria.	Final do 1º sem. 2027.

D) Obrigações e/ou responsabilidades de cada uma das partes envolvidas na presente parceria;

Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.


SME/COGED/DIFAR

- Preparar a equipe de bolsistas do Museu para o recebimento dos estudantes da SME nas exposições do Museu;
- Oferecer, de acordo com a agenda do Museu, cursos de formação para professores da SME;
- Reunir-se com a equipe da SME para alinhamento das ações;
- Disponibilização, ao final de cada período, dos números atingidos com o trabalho desenvolvido pelo MAE com o público da SME;
- Realização de formações de professores(as) nas DRE ou nas escolas, de acordo com a disponibilidade dos(as) educadores(as) do Museu;
- Empréstimo dos materiais didáticos do Museu para os professores(as);
- Estabelecer o contato entre os docentes do Museu e seus alunos de graduação com a SME para o desenvolvimento das ações de curricularização da extensão;
- Compartilhar relatórios e registro acerca das ações culturais/formativas realizadas ao público de educadores(as) da SME/SP para os responsáveis acompanharem as ações da parceria.

Secretaria Municipal de Educação.

- nomear os(as) representantes por acompanhar as ações da parceria;
- Promover, no mínimo, dois (2) encontros semestrais para alinhar ações de desenvolvimento do projeto ou quando necessário e solicitado por uma das partes;
- Articular o contato dos profissionais de educação da RMESP para participarem das ações culturais e formativas promovidas pelo MAE – Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, realizando também a divulgação dessas ações em seus canais de comunicação;



SME/COGED/DIPAR

- Organizar a documentação relacionadas às formações realizadas em conjunto com educadores do MAE/USP;
- Apresentar, sempre que solicitado, o número de participantes das ações oferecidas pelo MAE ao público da SME/SP;
- Acompanhar o desenvolvimento das ações por meio dos relatórios enviados pela equipe do MAE/USP;
- Orientar sobre as etapas e instâncias envolvidas para a realização de projeto entre estudantes bolsistas do MAE/USP nas Unidades Educacionais e demais espaços da SME;
- Informar e orientar sobre os procedimentos de registro, acompanhamento e avaliação das ações.

E) Dados dos Interlocutores que acompanharão a execução da Parceria (nome, e-mail e contato telefônico) da Organização e da SME.

Museu de Arqueologia e Etnologia

1- Prof. Dr. Camilo de Mello Vasconcellos

cmvasco@usp.br

11-3091 2888

2- Educadora museal, Dra. Carla Gibertoni Carneiro

cgiber@usp.br

11-3091 2898

3- Educador museal, Dr. Maurício André da Silva

mauricio.andre.silva@usp.br

11-3091 2905


SME/COGED/DIPAR

Secretaria Municipal de Educação:

1. Eva Aparecida dos Santos

RF: 816.177.1

Telefone: (11) 3396-0598

E-mail: eva.santos@sme.prefeitura.sp.gov.br

2. André de Pina Moreira

RF: 842.202.8

Telefone: (11) 3396-0598

E-mail: andre.moreire@sme.prefeitura.sp.gov.br

F) O prazo de vigência da presente parceria.

O Acordo de Cooperação Técnica entre o Museu de Arqueologia e Etnologia da USP e Secretaria Municipal de Educação/SME terá o prazo de dois anos, contando a partir da sua assinatura entre ambas as partes.

G) Referências Bibliográficas.

- BRUNO, Maria Cristina Oliveira. **Museu do Instituto de Pré-História:** um museu a serviço da pesquisa científica. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984.
- BRUNO, Maria Cristina Oliveira; VASCONCELLOS, Camilo de Mello. A proposta educativa do Museu de Pré-História Paulo Duarte. **Revista de Pré-História**, n. 7, p. 161-189, 1989.
- CARNEIRO, Carla Gibertoni. **Ações educacionais no contexto da arqueologia preventiva:** uma proposta para a Amazônia. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- HIRATA, Elaine Farias Veloso. **Relato das experiências educacionais do MAE:** 1981-1982. Dédalo, São Paulo, n. 24, p. 11-20, 1985.
- SILVA, Maurício André da. **Memórias e histórias no sudeste amazônico:** o Museu Regional de Arqueologia de Rondônia. 2015. Dissertação (Mestrado

SME/COGED/DIPAR 8

em Arqueologia) - Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

- SILVA, Maurício André. da. Formação de novas gerações nos museus universitários: o papel do educativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP. **Revista CPC**, [S. I.J, v. 15, n. 30esp, p. 294-320, 2020.
- SILVA, Maurício André da. **Abordagens educacionais para uma arqueologia parente com comunidades tradicionais da RDS Amanã e da FLONA Tefé, Amazonas**. 2022. Tese (Doutorado em Arqueologia) - Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.
- SILVA, Maurício André. CARNEIRO, Carla Gibertoni. Escuta das narrativas indígenas na exposição colaborativa do MAE-USP: desafios para o desenvolvimento de ações educativas eticamente responsáveis e engajadas nos museus. **Museologia & Interdisciplinaridade**, [S. I.J, v. 10, n. 19, p. 163–188, 2021.
- VASCONCELLOS, Camilo de Mello. **Recursos pedagógicos no Museu de Arqueologia e Etnologia da USP**. Museu de Arqueologia e Etnologia da USP. 2014.
- VASCONCELLOS, Camilo de Mello; SILVA, Maurício André. A comunidade, a Universidade e a cidade de São Paulo por meio do olhar das crianças da São Remo: o trabalho socioeducativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo. In: PERALTA, Romina; LOZA, Alicia (Org.). **Museos y archivos universitarios: educación, accesibilidad e inclusión, un debate necesario**. La Plata: Universidad de la Plata, 2017. p. 196-206.
- VASCONCELLOS, Camilo de Mello; SILVA, Maurício André da. A mediação comunitária colaborativa: novas perspectivas para educação em museus. **ETD - Educação Temática Digital**, v. 20, n. 3, p. 623-639, 16 jul. 2018.



Prof. Dr. Eduardo Góes Neves
Diretor

